

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/21/2021
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Intermio Sr. LOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Gondim de Oliveira, n.º 290, CEP: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.092.175/0001-79, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 288, centro, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 008.979.279-89 e do RG 384.207-4 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, conforme estabelecido no Processo Licitatório n.º 017/2021, Pregão Eletrônico n.º 013/2021 celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item do Contrato n.º 02/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico datado de 09 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA.
 Fica cancelado o item 14 do dia 10 de agosto de 2021, por meio deste instrumento particular, o registro do item 14 (Pneu 275/80R22 5 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remanufatura e recaculagem) da empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.092.175/0001-79 do contrato Administrativo n.º 02/2021, firmado com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, produzirá os efeitos de sua anulação.
CLÁUSULA SEGUNDA.
 Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a CONTRATADA dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeita com relação ao item supramencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA.
 O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irrenunciabilidade, cabendo às partes o direito de arrendimento ou desistência.
CLÁUSULA QUARTA.
 As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, processo, necessário, em amplo respeito ao contratado e ampla defesa, podendo optar testemunhas, requerer documentos e o mais que for do todo ato de acordo a realidade dos fatos, quanto à entrega de bens e materiais em conformidade com o Edital, e em respeito a sua prerrogativa por qual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito Francisco Alves em 15 dias úteis em meio eletrônico, sob pena de nulidade e nulidade de direito.
 Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
 Francisco Alves, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
 LOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Intermio
 PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP/Contratada
 RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI/Representante
 Testemunhas:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
 CPF: 066.655.529-00 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.332/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná
 PORTARIA Nº 280/2021, de 02/08/2021

Institua Processo Administrativo, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar do servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Considerando o inquérito político 93317/2021, informado pelo ofício 154/2021 - WCM
 Considerando o Boleim de ocorrência número 201771099
 Considerando que os fatos narrados a serem analisados em sanções previstas na Lei Municipal 459/1992 e em demais legislação em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Art. 2º A Comissão de Processamento deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa requerida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo requerer documentos e o mais que for do todo ato de acordo a realidade dos fatos, quanto à entrega de bens e materiais em conformidade com o Edital, e em respeito a sua prerrogativa por qual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito Francisco Alves em 15 dias úteis em meio eletrônico, sob pena de nulidade e nulidade de direito.
 Art. 3º Deve dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar afirmativamente quando entender necessário;
 Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do município para condução do processo;
 Art. 5º Fica concedido poderes a Comissão para tomar depoimentos, ouvir pessoas e ouvir e colher demais informações necessárias para a instrução do processo, nos termos do art. 231 da Lei Federal nº 5.371/1969, e demais legislação em vigor.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de voluntariado;
 Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 02 de Agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
 RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 SÚMULA: Aprova o Edital no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015.
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 062/2021, de 12 de agosto de 2021, no qual foram discutidos e aprovados os seguintes pontos:
 CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop. A justificativa do aditivo é de natureza de caráter complementar, visando a melhoria do atendimento de mais uma colaboradora, inclusão de mais uma cuidadora junto ao repasse e aumento nos preços dos alimentos e produtos de higiene e limpeza, tendo em vista a necessidade de uma entidade em caráter de emergência, para a aquisição de materiais e insumos necessários, para um bom desempenho dos objetivos firmados no Plano de Trabalho.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores em contrário.
 Alto Paraíso, 12 de Agosto de 2021.
 Vânia Maria Garcia Rosa
 Presidente do CMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.332/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná
 PORTARIA Nº 281/2021, de 02/08/2021

Nomeia Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar do servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Considerando o inquérito político 93317/2021, informado pelo ofício 154/2021 - WCM
 Considerando o Boleim de ocorrência número 201771099
 Considerando que os fatos narrados a serem analisados em sanções previstas na Lei Municipal 459/1992 e em demais legislação em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Art. 2º A Comissão de Processamento deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa requerida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo requerer documentos e o mais que for do todo ato de acordo a realidade dos fatos, quanto à entrega de bens e materiais em conformidade com o Edital, e em respeito a sua prerrogativa por qual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito Francisco Alves em 15 dias úteis em meio eletrônico, sob pena de nulidade e nulidade de direito.
 Art. 3º Deve dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar afirmativamente quando entender necessário;
 Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do município para condução do processo;
 Art. 5º Fica concedido poderes a Comissão para tomar depoimentos, ouvir pessoas e ouvir e colher demais informações necessárias para a instrução do processo, nos termos do art. 231 da Lei Federal nº 5.371/1969, e demais legislação em vigor.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de voluntariado;
 Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 ERRATA DE EDITAL DE VALOR DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021
 O Edital de Licitação nº 32/2021, referente ao Edital de Licitação nº 32/2021, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova/PR, a presente ERRATA.
 Anexo se lê:
 VALOR TÍTULO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$378.264,50 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 LEIA-SE:
 VALOR TÍTULO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$382.824,50 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Esperança Nova/PR, 12 de agosto de 2021.
 Everson Barbieri
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a finalidade de autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESESCUMBRIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ZERO (ZERO) HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 90162/2020, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
 BRASILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2021.
 LUANA BEATRIZ BERNARDO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 137, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 Nomeia Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar do servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Considerando o inquérito político 93317/2021, informado pelo ofício 154/2021 - WCM
 Considerando o Boleim de ocorrência número 201771099
 Considerando que os fatos narrados a serem analisados em sanções previstas na Lei Municipal 459/1992 e em demais legislação em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público do estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquari - PR.
 Art. 2º A Comissão de Processamento deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa requerida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo requerer documentos e o mais que for do todo ato de acordo a realidade dos fatos, quanto à entrega de bens e materiais em conformidade com o Edital, e em respeito a sua prerrogativa por qual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito Francisco Alves em 15 dias úteis em meio eletrônico, sob pena de nulidade e nulidade de direito.
 Art. 3º Deve dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar afirmativamente quando entender necessário;
 Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do município para condução do processo;
 Art. 5º Fica concedido poderes a Comissão para tomar depoimentos, ouvir pessoas e ouvir e colher demais informações necessárias para a instrução do processo, nos termos do art. 231 da Lei Federal nº 5.371/1969, e demais legislação em vigor.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de voluntariado;
 Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 DE AGOSTO DE 2021.
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e p/PA, para os veículos que compõem a frota deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das comissões, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmflicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
 PORTARIA Nº 280/2021, de 02/08/2021.
 DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 PREGOEIRO
 LOMAR MENDES LISBOA
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 085/2021
 PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JULHO DE 2021
 CONTRATADA: C. DA CRUZ QUIMÍCARAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 26.038.382/0001-36
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR.
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 085/2021
 PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JULHO DE 2021
 CONTRATADA: C. DA CRUZ QUIMÍCARAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 26.038.382/0001-36
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR.
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 085/2021
 PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JULHO DE 2021
 CONTRATADA: C. DA CRUZ QUIMÍCARAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 26.038.382/0001-36
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR.
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 085/2021
 PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JULHO DE 2021
 CONTRATADA: C. DA CRUZ QUIMÍCARAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 26.038.382/0001-36
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR.
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/21/2021
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Intermio Sr. LOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Gondim de Oliveira, n.º 290, CEP: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.092.175/0001-79, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 288, centro, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 008.979.279-89 e do RG 384.207-4 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, conforme estabelecido no Processo Licitatório n.º 017/2021, Pregão Eletrônico n.º 013/2021 celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item do Contrato n.º 02/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico datado de 09 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA.
 Fica cancelado o item 14 do dia 10 de agosto de 2021, por meio deste instrumento particular, o registro do item 14 (Pneu 275/80R22 5 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remanufatura e recaculagem) da empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.092.175/0001-79 do contrato Administrativo n.º 02/2021, firmado com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, produzirá os efeitos de sua anulação.
CLÁUSULA SEGUNDA.
 Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a CONTRATADA dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeita com relação ao item supramencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA.
 O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irrenunciabilidade, cabendo às partes o direito de arrendimento ou desistência.
CLÁUSULA QUARTA.
 As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, processo, necessário, em amplo respeito ao contratado e ampla defesa, podendo optar testemunhas, requerer documentos e o mais que for do todo ato de acordo a realidade dos fatos, quanto à entrega de bens e materiais em conformidade com o Edital, e em respeito a sua prerrogativa por qual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito Francisco Alves em 15 dias úteis em meio eletrônico, sob pena de nulidade e nulidade de direito.
 Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
 Francisco Alves, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
 LOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Intermio
 PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP/Contratada
 RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI/Representante
 Testemunhas:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
 CPF: 066.655.529-00 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 036/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico datado de 09 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
VALOR MÁXIMO R\$ 117.169,98 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade dada às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, entendendo-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquari/PR, Altonópolis/PR, Brasilândia do Sul/PR, Calzal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Itaipava/PR, Maripá/PR, Matinhos/PR, Marumbi/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pêrola/PR, São Jorge do Patocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xanxerê/PR. (Fonte: http://www.iparides.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais viável para a Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atenda as necessidades do Município de Icaraima, até o previsto legalmente, conforme Lei Municipal n.º 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n.º 5.644/2020 de 21 de Maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA.
 O CONTRATADO, Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.rli.org.br. Conforme especificado no edital, as propostas deverão ser entregues até o dia 11 de agosto de 2021, às 10h:00min, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, nº 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço eletrônico acima ou pelo fone (41)3656-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 31/08/2021.
RECEBIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.
 LARISSA SILVEIRA FERNANDES
 PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
 RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 SÚMULA: Aprova o Edital no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015.
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 062/2021, de 12 de agosto de 2021, no qual foram discutidos e aprovados os seguintes pontos:
 CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop. A justificativa do aditivo é de natureza de caráter complementar, visando a melhoria do atendimento de mais uma colaboradora, inclusão de mais uma cuidadora junto ao repasse e aumento nos preços dos alimentos e produtos de higiene e limpeza, tendo em vista a necessidade de uma entidade em caráter de emergência, para a aquisição de materiais e insumos necessários, para um bom desempenho dos objetivos firmados no Plano de Trabalho.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para atividades Provarop.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores em contrário.
 Alto Paraíso, 12 de Agosto de 2021.
 Vânia Maria Garcia Rosa
 Presidente do CMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 036/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico datado de 09 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
VALOR MÁXIMO R\$ 117.169,98 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade dada às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, entendendo-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquari/PR, Altonópolis/PR, Brasilândia do Sul/PR, Calzal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Itaipava/PR, Maripá/PR, Matinhos/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pêrola/PR, São Jorge do Patocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xanxerê/PR. (Fonte: http://www.iparides.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais viável para a Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atenda as necessidades do Município de Icaraima, até o previsto legalmente, conforme Lei Municipal n.º 1.406/2017 de 06

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 170/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 152.196,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 171/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ASS AUTOMOTIVA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 110.466,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 172/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 191.108,00 (cento e noventa e um mil, cento e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 173/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 307.740,00 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUILM MARA MOREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 174/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E.M.MOREIRA-ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUILM MARA MOREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 175/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 207.678,00 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDITE SILVA AQSSENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 176/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 192,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDITE SILVA AQSSENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 177/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 178/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1519/2021
O Prefeito Municipal, profereiro no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021, dando outras providências:
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021, que tem por objeto a (o) aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL: R\$ 152.196,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais)
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP R\$ 152.196,00 cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
BENICIO PNEUS EIRELIS R\$ 110.466,00 cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
CP COMERCIAL S/A R\$ 307.740,00 trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais
E.M.MOREIRA-ME R\$ 52.200,00 cinquenta e dois mil e duzentos reais
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 207.678,00 duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME R\$ 192,00 sete mil, novecentos e noventa e dois reais
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME R\$ 16.320,00 dezesseis mil, trezentos e vinte reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME R\$ 8.064,00 oito mil e sessenta e quatro reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação superacionado, da decisão estabelecida neste Edital.
Este Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 028/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 028/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, CPF nº 210.310-7 e C.P.F. nº 026.646.795-46.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 029/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 029/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, RG. nº 4.940.172-8 e C.P.F. nº 704.971.509-30.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 030/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 030/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI, RG. nº 5.397.299-3 e C.P.F. nº 765.435.449-53.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 031/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 031/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO, RG. nº 10.057.645-7 e C.P.F. nº 066.389.869-29.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 032/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 032/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSANGELA GOMES DOS SANTOS, RG. nº 4.955.013-0 e C.P.F. nº 048.989.189-64.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 033/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 033/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDVALDO MARCILIO JUNIOR, RG. nº 13.001.249-9 e C.P.F. nº 092.293.859-80.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 034/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 034/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA, RG. nº 14.193281-0 e CPF. nº 045.397.441-43.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/08/2021, com término em 10/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 035/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 035/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OTACILIA SANTOS DE SOUZA, RG. nº 10.403.413-6 e CPF. nº 047.585.979-01
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/08/2021, com término em 10/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº: 036/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 036/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OTACILIA SANTOS DE SOUZA, RG. nº 10.403.413-6 e CPF. nº 047.585.979-01
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/08/2021, com término em 10/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
1) HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 153/2021
b) Licitação Nº : 24/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de peça genuína (para o rolo compactador MMR 1300), para atender as necessidades de manutenção e continuidade das obras asfálticas e nas estradas rurais de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
1) Dotação Orçamentária:
26.192.0021.2.034 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação):
1) A) ROSAN RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF nº 05.453.447/0001-30 no valor total dos itens vendidos de R\$ 1.447,80 (um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Licitação Nº : 159/2021
b) Modalidade : 25/2021
c) Data Homologação : 12/08/2021
d) Objeto Homologado : CRENÇIAMENTO a função de coeiroo atendendo ao Cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste PR.
1) Dotação Orçamentária:
06.192.0021.2.034 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação):
1) A) ROSAN RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF nº 42.623.311/0001-57 no valor total dos itens vendidos de R\$ 18.677,68 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 680/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Agosto de 2021, a servidora FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 115.068.809-11, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 681/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 06 de Agosto de 2021, a Sr. ELLIOZA FERNANDA JOZINO, CPF. nº 111.598.899-11, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 062/2021, do dia 03/08/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2021, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 682/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora ELLIOZA FERNANDA JOZINO, CPF. nº 115.068.809-11, ocupante do cargo de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 687/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. MARTA GUNDMID LACERDA SASAKI, CPF. nº 026.646.795-46, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 060/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, para atuar na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 688/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora MARTA GUNDMID LACERDA SASAKI, CPF. nº 026.646.795-46, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 708/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022, a servidora CAMILLA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-85, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "04", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o (FÓRUM) ELEITORAL do Município.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias de mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 709/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, CPF. nº 704.971.509-30, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 05 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 060/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, para atuar na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 710/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, CPF. nº 704.971.509-30, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 711/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI, CPF. nº 765.435.449-53, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 05 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 060/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, para atuar na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 712/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI, CPF. nº 765.435.449-53, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Emiliano Permetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 713/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO, CPF. nº 066.389.869-29, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 05 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 060/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, para atuar na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 714/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO, CPF. nº 066.389.869-29, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 715/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS, CPF. nº 048.989.189-64, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 05 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2

Publicações Leis

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prça. Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
CNPJ nº 05.151.730/0001-52
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Und	PNEU NOVO 14.9" R28 8 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	MAGGION FROVIER II	2580,00	5160,00

ATA SRP Nº 208
EMPRESA DETENTORA: E.M.MOREIRA-ME
CNPJ nº 04.419.488/0001-78
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Und	CÂMARA DE AR PARA NOVA PNEU 16.9" R28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	TORTUGA TR218A	230,00	920,00
13	Und	PNEU NOVO 14.00" R24 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	4	MALHOTRA MG2-401	3670,00	14680,00
17	Und	PNEU NOVO 19.5" R 24 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	FORERUNNER R4	4000,00	8000,00
18	Und	PNEU NOVO 20.5" R25 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	4	WESTLAKE EL38	7500,00	30000,00

ATA SRP Nº 209
EMPRESA DETENTORA: FG COMERCIO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 17.234.848/0001-06
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	UND	PNEU NOVO 225/75 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	50	WESTLAKE H188 118/116Q	495,00	24750,00

ATA SRP Nº 210
EMPRESA DETENTORA: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ nº 24.693.328/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro reais)

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	UND	CÂMARA DE AR PARA NOVA PNEU 14.00" R24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6	MAGGION TR218	215,00	1290,00
7	UND	CÂMARA DE AR PARA NOVA PNEU 23.1" R30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	MAGGION TR218	476,00	1904,00

ATA SRP Nº 211
EMPRESA DETENTORA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.021.750/0001-79
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	UND	PNEU NOVO 225/70 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	12	GOODYEAR WRANGLER	570,00	6840,00

ATA SRP Nº 212
EMPRESA DETENTORA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
CNPJ nº 75.704.800/01-01
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.804,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais)

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	UND	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEICULOS PESADOS	10	PROPRIA	199,00	1990,00
8	UND	PNEU NOVO 225/80 R17.5 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	10	WESTLAKE	680,00	6800,00
10	UND	PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	10	WESTLAKE	2000,00	20000,00
11	UND	PNEU NOVO 225/80 R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	6	WESTLAKE	1669,00	10014,00

ATA SRP Nº 213
EMPRESA DETENTORA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ nº 10.984.700/01-34
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.111,50 (cinquenta mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	20	SERVICO	98,00	1960,00
3	UND	CÂMARA DE AR PARA NOVA PNEU 17.5" R25 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6	QBOM	251,00	1506,00
5	UND	CÂMARA DE AR PARA NOVA PNEU 14.9" R28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	QBOM	229,00	916,00
12	UND	PNEU NOVO 12.5" R16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	GRIPMASTER R4	1904,00	3808,00
16	UND	PNEU NOVO 17.5" R14 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	75	HFLY HF 201	321,50	24112,50
19	UND	PNEU NOVO 205/55 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	6	HFLY HF 800	331,50	1989,00
22	UND	PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	8	XCRI ECOLPLUS	1579,00	12632,00
23	UND	PNEU NOVO 295/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 7 ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	XCRI ECOLPLUS	1594,00	3188,00

Maria Helena - PR, 12 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 2008/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BERMUDAS, CAMISETAS LONGAS E CURTAS, CAMISAS LONGAS E CURTAS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, CHAPÉUS, BÔMEAS, BOLSAS, PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES QUE EXIGEM FORMAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MAIOR QUALIDADE DE SERVIÇOS. O presente Edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 18 dias, convertida em pecúnia, a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 114/2021.
R. E. S. O. L. V. E.:
1. Conceder a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos, matrícula nº 2.238, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, período de férias de 02 (dois) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2014/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 18 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 115/2021.
R. E. S. O. L. V. E.:
1. Conceder a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira, matrícula nº 1.879, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 18 (dezoito) dias, com referência ao quinquênio 2006/2011 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Emerson Fidélis. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 116/2021.
R. E. S. O. L. V. E.:
1. Conceder ao servidor Emerson Fidélis, matrícula nº 2.416, ocupante do cargo efetivo do Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.648/98 e 10.520/20, e as Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos informativos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 12 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.139 de 12 de agosto de 2021.
Declara deserto o procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico 063/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 063/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na fabricação de Playgrounds de Madeira para instalação em localidades do Município e Escola Augusta Gutierrez de São Luiz, conforme especificações constantes dentro das normas da ABNT 16071, Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
Processo nº 1.043
Tipo Menor Preço GLOBAL
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviços de tapetaria em geral para atender a todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h, do dia 25 de agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a esta Pregão poderão ser obtidas pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313 e no e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 12 de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob nº 75.795.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG, nº 1.278.508-5 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, e a empresa J. V. MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, nº 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87480-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio administrador, Senhor JOSE VICTOR BORTOLINI MILANI, portador da cédula de identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que tais itens sofreram alterações de preços, visando demonstrar a correção dos combustíveis devido aos novos reajustes efetuados e autorizados pela PCT/PROBAS, para comprovar tais aumentos a empresa apresentará as notas fiscais para devido esclarecimento e comprovação dos reajustes.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de equilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro referente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:
ITEM: DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇO UNITIÁRIO PRATICADO PREÇO RETIFICADO
CENTRAL DE REAJUSTE Gasolina Comum R\$ 5,22 R\$ 5,89 12,9%
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma. Nova Olímpia, 11 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal
J. V. MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI
JOSE VICTOR BORTOLINI MILANI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA E A EMPRESA OSMAR MEWES
Que entre si celebraram, de um lado, MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.795.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG, nº 1.278.508-5 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, e de outro, a empresa OSMAR MEWES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria, n.º 475, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.811.482/0001-28, neste ato representada por seu sócio/Gerente o Senhor Osmar Mewes, brasileiro, solteiro, CPF: 027.5782400-03, inscrita no CNPJ sob nº 08.811.482/0001-28, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
1. As partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, mediante preço presencial n.º 005/2019, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
2. Resolvem, de comum acordo, a rescisão do Contrato n.º 005/2019, em razão de não cumprimento do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:
COM EFETOS DECLARADOS A PARTIR DO DIA 03/08/2021.
3. As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamar em título de rescisão.
4. O presente instrumento não estabelece condições de fornecimento, conforme tabela a seguir:
ITEM: DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO PREÇO ORIGINAL PREÇO RETIFICADO PERCENTUAL DE AUMENTO (APROXIMADAMENTE)
74. Cova e sobresselo de frango congelado R\$ 8,40 R\$ 10,90 29,80%
75. File de peito de frango congelado R\$ 14,40 R\$ 16,50 14,59%
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma. Nova Olímpia, 12 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal
OSMAR MEWES
Contratada
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 2008/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BERMUDAS, CAMISETAS LONGAS E CURTAS, CAMISAS LONGAS E CURTAS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, CHAPÉUS, BÔMEAS, BOLSAS, PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES QUE EXIGEM FORMAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MAIOR QUALIDADE DE SERVIÇOS. O presente Edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 10.520/20, e as Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Trecho da R Amador, da R Pres Epitácio Pessoa, da R Res Rodrigues Alves, da Rua Barão do Rio Branco e da Rua Bomfim, na Sede do Município de MARILUZ PR, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronogramas Físicos-Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares constantes no Convênio nº 882/2021.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 299.348,04 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
REGIME CONTRATUAL: Global.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
MARILUZ, 12 de agosto de 2021.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Edital de Pregão nº 016/2021-PMP, conforme Anexo I, publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2021 e Aviso de Suspensão de Sessão no dia 03/07/2021, conforme abaixo:
Onsê se:
1.2 - REGULARIDADE FISCAL:
i) Comprovação de disponibilidade de equipe técnica profissional adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, e que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, conforme modelo anexo VIII:
• 01 (um) Técnico em Eletrotécnica;
• 01 (um) ajudante de Eletrotécnica;
• Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAUIBR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do profissional Técnico em Eletrotécnica responsável;
• Documentos pessoais dos profissionais que compõe a equipe técnica que será responsável pelos serviços, identidade profissional e documentos pessoais (RG e CPF), juntamente com Diplomas que comprovem a qualificação como Elettricista e ajudante de elettricista.
1.2.1 - REGULARIDADE FISCAL:
i) Comprovação de disponibilidade de equipe técnica profissional adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, e que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, conforme modelo anexo VIII:
• 01 (um) Técnico em Engenharia de Engenharia de Engenharia de Engenharia de Engenharia;
• 01 (um) ajudante de Engenharia;
• Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do CAUIBR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou do CFT - Conselho Federal dos Técnicos, do profissional Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica responsável;
• Documentos pessoais dos profissionais que compõe a equipe técnica que será responsável pelos serviços, identidade profissional e documentos pessoais (RG e CPF), juntamente com Diplomas ou certificados de treinamentos específicos da área de atuação, que comprovem a qualificação como Elettricista e ajudante de elettricista.
m) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do CAUIBR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes dgo Pregão Presencial n.º 016/2021 será prorrogada para o dia 03/08/2021 no mesmo endereço às 09:00 horas.
Perobal/PR, 11 de agosto de 2021.
FABIO CESAR BELEZI
Prefeogiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ATA DO LEILÃO Nº 001/2021
Aos 02 dias do mês de agosto do ano 2021, às 09:00 horas, no Pátio de Obras da Prefeitura, Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, foi efetuado o Leilão nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para alienação de bens móveis do Município de Mariluz, segundo o Edital de Licitação nº 001/2021, cujo conteúdo encontra-se no Edital correspondente. Visando atrair o maior número de interessados, o processo licitatório foi objeto de ampla divulgação, tendo sido publicado na íntegra, no periódico Umuarama Ilustrado (Órgão Oficial do Município) em 13 de julho de 2021, no Portal de Transparência do Município e no Manual de Licitações TCE-PR. Ao ar livre, contando com a presença de interessados, o evento foi aberto com uma preleção do Leiloeiro Administrativo, CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA, vencedor pelo Decreto nº 2.122 - de 09/07/2021. Ao contínuo, o Sr. Leiloeiro informou conforme consta no edital, que os bens seriam apreçados, separadamente, observada em ordem numérica dos lotes, e a seguir, declarado vencedor o participante que oferecesse o maior lance, igual ou superior da avaliação, para pagamento à vista. Esclareceu que os bens foram avaliados por Comissão Especial, designada pela Portaria nº 136 de 17/07/2021. Discriminando, ato contínuo, os lotes objeto de licitação:

LOTE	OBJETO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR ARREMATANTE
1	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2009	ARU-6217	Flex	RS 8.000,00
2	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2009	ARU-6219	Flex	RS 9.500,00
3	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2011	ASV-5749	Flex	RS 10.000,00
4	MICRO IVECO	2009	ARL-8167	Diesel Comum	RS 15.000,00
5	KOMBI VOLKSWAGEN	2006	AOO-4502	Flex	RS 15.000,00
6	KOMBI VOLKSWAGEN	2009	ASB-8044	Flex	RS 15.000,00
7	KOMBI VOLKSWAGEN	2011	AUZ-4779	Flex	RS 15.000,00
8	PARATI 1.6 - VOLKSWAGEN	2002	AKH-4725	Alcool	RS 8.500,00
9	GOL 1.6 - VOLKSWAGEN	2011	AKH-4718	Alcool	RS 8.000,00
10	CELTA LIFE 1.0 - CHEVROLET	2012	AUV-3561	Alcool	RS 9.500,00
11	CAMINHÃO 150 DELIVRI PLUS - VOLKSWAGEN	2012	ISV-3126	Diesel Comum	RS 72.000,00
12	VAM PEUGEOT BOXER	2014	BAN-0326	Diesel Comum	RS 35.000,00
13	AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015	AVJ-1530	Diesel S10	RS 30.000,00
14	AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015	AZN-1137	Diesel S10	RS 35.000,00
15	COROLLA - TOYOTA	-	-	-	-
16	TERRANO - NISSAN	-	-	-	RS 8.000,00

licitações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 Município de Nova Olímpia
 CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2021
 O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrita no CGC/ME sob nº 75.795.777/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG nº 1.276.508-8, SSP/PR e CPF nº 07.177.509-53, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, e de outro lado a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 03.407.436/0001-08, com sede à Av. Londrina, nº 4826, Zona II, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.057.059-01 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 021/2021, celebrado em 25 de fevereiro de 2021, objeto da dispensa nº 009/2021, o que adiante segue:
 CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens do contrato de fornecimento nº 021/2021, no valor total de R\$ 32.253,26 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), passando estas a serem classificadas das quantidades nos itens constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
 CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato originário.
 Justas e consentidas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2021.
 MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Luiz Lazaro Sorvos Rodrigo Corso Dalben
 Prefeito Municipal Sócio Administrador
 Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
 RG:
 RG:

ANEXO I CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAXADOR DE LINGUA	12	PCT		
100	DESCARTAVEL, PACOTE COM 100			R\$ 4,53	RS 54,36
2	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, 13 X 4,5	125	UND	R\$ 0,17	RS 21,25
3	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, 20 X 5,5	62	UND	R\$ 0,17	RS 10,54
4	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, 25 X 7	125	UND	R\$ 0,17	RS 21,25
5	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, 40 X 12	125	UND	R\$ 0,17	RS 21,25
6	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, 25 X 8	125	UND	R\$ 0,17	RS 21,25
7	ALCOOL ETILICO 70% (FARMACEUTICO), 1000 ML	30	LT	R\$ 8,50	RS 255,00
8	ALGODAO HIPODERMICO DE GRUMOS E IMPUREZAS - ROLO COM 500 GR	7	PCT	R\$ 14,26	RS 99,82
9	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODAO CIRU, 13 FIOS, ENROSCADO EM MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTERIL, ATÓXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R\$ 6,99	RS 258,63
10	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODAO CIRU, 13 FIOS, ENROSCADO EM MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTERIL, ATÓXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R\$ 8,02	RS 296,74
11	CAMPO OPERATORIO 45X50 COMPOSTO DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDOFILIA, 16 FIOS, PCT/ 50 UNID.	2	PCT	R\$ 91,20	RS 182,40
12	CATETER INTRAVENOSO NR 14, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTERIL N° 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE	50	UND	R\$ 1,30	RS 65,00
13	CATETER INTRAVENOSO NR 16, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTERIL N° 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE	75	UND	R\$ 1,30	RS 97,50
14	CATETER INTRAVENOSO NR 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTERIL N° 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE	100	UND	R\$ 1,30	RS 130,00
15	CATETER INTRAVENOSO NR 20, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTERIL N° 20G, COM 1,1MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 3,0CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,30	RS 130,00
16	CATETER INTRAVENOSO NR 22, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTERIL N° 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,30	RS 130,00
17	CATETER INTRAVENOSO NR 24, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,5CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,25	RS 125,00
18	DESCARTAVEL 13 X 4,5, PARA COLETA DE PENEIRO CORANTE	30	UND	R\$ 8,70	RS 261,00
19	DETERGENTE ENZIMATICO	2	GL	R\$ 155,00	RS 310,00
20	EQUIPO MACRO GOTAS	162	UND	R\$ 1,80	RS 291,60
21	EQUIPO MICRO GOTAS	100	UND	R\$ 1,78	RS 178,00
22	ESPARADAPAO 5X5 CM	30	UND	R\$ 9,10	RS 273,00
25	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	RS 54,40
26	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	RS 54,40
27	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	RS 54,40
28	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	RS 54,40
29	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	RS 54,40
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECIONADA COM O DORSO DE PAPEL CREPADAO	12	UND	R\$ 3,43	RS 41,16
31	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10	75	UND	R\$ 3,05	RS 228,75
32	FITA ADESIVA MICROPORE 5X10	70	UND	R\$ 6,20	RS 434,00
33	FIXADOR PIRAO X 2,0LT	1	GL	R\$ 362,10	RS 362,10

45	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100, NÃO ESTERIL, FABRICADA EM LATEX, TALCADA COM PO BIAOSSORVIVEL	62	CX	R\$ 76,35	RS 4.733,70
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100, NÃO ABSORVIVEL, FABRICADA EM LATEX, TALCADA COM PO BIAOSSORVIVEL	62	CX	R\$ 76,35	RS 4.733,70
47	LUVAS PARAGUAIENSES 2 PAR	2	PAR	R\$ 4,50	RS 9,00
48	MASCARA DESCARTAVEL C/50	50	CX	R\$ 75,00	RS 3.750,00
49	MASCARA PERF. N.9	100	UND	R\$ 3,25	RS 325,00
50	MASCARA PERF. N.9 (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, DUAS EXTENSÕES DE 10 CM, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA)	50	UND	R\$ 0,91	RS 45,50
51	OXIMETRO DE DEDO	1	UND	R\$ 253,30	RS 253,30

52	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM X 100M, TERMOSELAVEL, DESCARTAVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO INALTERANTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO	6	RL	R\$ 49,77	RS 298,62
53	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 15CM, TERMOSELAVEL, DESCARTAVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO INALTERANTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ETILENO E VAPOR	6	RL	R\$ 82,50	RS 495,00
55	SACO PILIXO HOSPITALAR 100LT C/100	12	PCT	R\$ 52,50	RS 630,00
56	SACO PILIXO HOSPITALAR 50LT	12	PCT	R\$ 32,60	RS 391,20
57	SCALP 19, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA	25	UND	R\$ 0,35	RS 8,75
58	SCALP 21, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA	25	UND	R\$ 0,35	RS 8,75
59	SCALP 23, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA	100	UND	R\$ 0,35	RS 35,00
60	SCALP 25, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA	25	UND	R\$ 0,35	RS 8,75

61	SCALP 27, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA	25	UND	R\$ 0,35	RS 8,75
62	SERINGA 1 ML, DESCARTAVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO	112	UND	R\$ 0,54	RS 60,48
63	SERINGA 3 ML, DESCARTAVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO	125	UND	R\$ 0,82	RS 102,50
64	SERINGA 5 ML, DESCARTAVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO	100	UND	R\$ 1,16	RS 116,00
65	SERINGA 3 ML, DESCARTAVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO	125	UND	R\$ 0,46	RS 57,50
66	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 12, LATEX SILICONIZADA ESTERIL	7	UND	R\$ 5,06	RS 35,42
67	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 14, LATEX SILICONIZADA ESTERIL	7	UND	R\$ 5,06	RS 35,42
68	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 16, LATEX SILICONIZADA ESTERIL	7	UND	R\$ 5,06	RS 35,42
69	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 18, LATEX SILICONIZADA ESTERIL	7	UND	R\$ 5,06	RS 35,42
70	SONDA PARA NUTRIÇÃO	10	UND	R\$ 15,05	RS 150,50
71	SONDA URETRAL N° 12	100	UND	R\$ 0,79	RS 79,00
72	SONDA URETRAL N° 12	100	UND	R\$ 0,79	RS 79,00

73	SONDA URETRAL N° 14	100	UND	R\$ 0,81	RS 81,00
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACIONCIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 250ML	125	FR	R\$ 4,30	RS 537,50
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACIONCIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 500ML	125	FR	R\$ 4,85	RS 606,25
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACIONCIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC FRASCO 1000ML	62	FR	R\$ 7,55	RS 468,10
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACIONCIONADO TIPO BOLSA DE PVC 100 ML	125	FR	R\$ 3,74	RS 467,50
78	SORO Glicosolado 5% 250ML	125	FR	R\$ 4,04	RS 505,00
79	SORO Glicosolado 5% 500ML	125	FR	R\$ 5,42	RS 677,50
80	SORO Glicosolado 5% 1000ML	50	FR	R\$ 7,55	RS 377,50
81	SORO Glicosolado 5% 250ML	125	FR	R\$ 4,78	RS 597,50
82	SORO Glicosolado 5% 500ML	125	FR	R\$ 4,04	RS 505,00
83	TOUCA DESCARTAVEL C/100	2	PCT	R\$ 23,50	RS 47,00

Total de R\$ 32.253,26 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
 Luiz Lazaro Sorvos
 Prefeito Municipal
 Contratante

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Rodrigo Corso Dalben
 Sócio Administrador
 Contratada

TESTEMUNHAS:
 RG:
 RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 Decreto nº 11/2021
 SÚMULA: Homologação resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 004/2021 em favor das empresas: CIRURGICA ITAMBE EIRELI, com o valor total de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa em regime de menor preço para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer do período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 (doze) de agosto de 2021.
 Luiz LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 Decreto nº 11/2021
 SÚMULA: Homologação resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 004/2021 em favor das empresas: CIRURGICA ITAMBE EIRELI, com o valor total de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa em regime de menor preço para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer do período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 (doze) de agosto de 2021.
 Luiz LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 Decreto nº 11/2021
 SÚMULA: Homologação resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Presencial nº 027/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 004/2021 em favor das empresas: CIRURGICA ITAMBE EIRELI, com o valor total de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa em regime de menor preço para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer do período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 (doze) de agosto de 2021.
 Luiz LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
 Resolução 06/2021
 SÚMULA: Dispõe sobre a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
 Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Pérola, 12 de agosto de 2021.
 Elionida Cláudia Figueira Fonseca
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
 Resolução 06/2021
 SÚMULA: Dispõe sobre a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o incentivo à Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIMDA.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIMDA.
 Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação Nº 038/2021 - CEDCA/PR.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Pérola, 12 de agosto de 2021.
 Elionida Cláudia Figueira Fonseca
 Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Portaria Nº 351, de 12 de Agosto de 2021.
 Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para a contratação de empresa para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 25/08/2021.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 25/08/2021.
 MODO DE DISPUTA: Aberto.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 384.233,24
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 INFORMAÇÕES: O interior teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado através do endereço eletrônico: 011.org.br ou pelo Fone: (44) 3638-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 12 de agosto de 2021.
 VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 227/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
 A Prefeitura Municipal de Pérola, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 44/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação e capacitação de servidores públicos, na modalidade Fundo a Fundo para o incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIMDA.
 FONECEDOR: VALOR TOTAL R\$ F R ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA
 Com base no nº 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2021.
 Pérola/PR, 12 de agosto de 2021.
 VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 249/2021
 Considerando a Comunicação Interna nº 071/2021, do Secretário Municipal de Saúde, datada de 05 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
 Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e responsabilidade do Servidor Heitor Goularte Rocha, admitido em 11.05.2015, no cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento das disposições legais da Administração Pública, comunicada através da Comunicação Interna nº 071/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei nº 225/2007, Lei nº 11.350/2006 e a Lei Complementar nº 028/2007 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perobal.
 Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
 Titulares:
 a) Presidente: LUIZIA LUCIA LUSTOZA BRANDAO, ocupante do cargo de carreira de Oficial Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.781-0SSP-PR e CPF nº 015.261.968-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
 b) Membro: SIDINEY RAFAEL ARAUJO, ocupante do cargo de carreia de Fiscal de Obras e Postura, pelo Regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.513.769-7SSP-PR e CPF nº 036.782.349-76, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos; Avenida Paraná nº 509 - Centro - CEP 87538-000 - Perobal - Paraná. - Fone - (44) 3625-8300
 c) Membro: ERICCA FERNANDA OSMAN MARQUES, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.311.751-SSP-PR e CPF nº 075.911.849-38, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente:
 FABIO CEZAR BELLEZI, ocupante do cargo de carreira do Assistente de Recursos Humanos, pelo regime estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.954-SSP-PR, e CPF nº 038.994.919-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
 Comissão de Apoio:
 a) RAFAEL MARCHIANI PALAIO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.461.345-SSP-PR e inscrito no CPF nº 312.934.988-07, OAB-PR: 57.526, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica.
 Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
 Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Perobal/PR, 12 de agosto

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Simples Autoria altera o Anexo de Dotação de PPA 2021-2023, altera o Anexo de Dotação para 2021 e o Plano Plurianual de 2018-2021, a programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e o Plano Plurianual de 2018-2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.041 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Recuperação Asfáltica (FR 000) R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Recuperação Asfáltica (FR 000) R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
12 de agosto de 2021, em Pérola, Paraná.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Simples Autoria altera o Anexo de Dotação de PPA 2021-2023, altera o Anexo de Dotação para 2021 e o Plano Plurianual de 2018-2021, a programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e o Plano Plurianual de 2018-2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.041 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) por Superáviz Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 200) R\$ 10.000,00
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
23.244.0014.3084 Implantação de cozinha comunitária e comunitária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 300,00
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 15,60
TOTAL R\$ 3.150,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superáviz Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.315,60 R\$ 10.315,60
TOTAL R\$ 10.315,60
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
12 de agosto de 2021, em Pérola, Paraná.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 162/2021, dando outras providências.
O objeto Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 62/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA S. M. DE VIDA RURAL PARA MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
S.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN
SERRA GLASS INDUSTRIA E COMERCIO METAL LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Edital.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/2021
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 240/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 104, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A PADROEIRA.COM DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à RUA AQUIM TEIXEIRA, nº 202, no bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILAO RAFAEL SALLUSTIANO CANO, portador(a) do RG, nº 01.102.2083-SSP/PR, e do CPF/MF nº 062.464.529-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo nº 168, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 134,38M2, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 4.988,16 (quatro mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, tendo início em 12/08/2021 e término previsto para 12/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 239/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 104, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITIZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMÍNIO VISCONCINI, nº 20, CENTRO, 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITIZ, portador(a) do RG, nº 41.919.957-SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo nº 168, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 134,38M2, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 29.962,13 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 12/08/2021 e término previsto para 12/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
O Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 31 de agosto de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Obra de Realização do Centro Comunitário da Avenida Rui Barbosa, estado de acordo com o Termo de Compromisso feito entre a Prefeitura Municipal de Tapejara e a Caixa Econômica Federal – GIGOV, para o cumprimento ao Contrato de Repasse nº 1068180 – 17/2019, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível em nosso site eletrônico e o Edital de Licitação estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da apresentação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: <http://www.tapejara.pr.gov.br>. Tapejara-PR, 12 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
Nome Matrícula Data de Início das Férias Data Término das Férias
Adilson Teodoro 9512 20/02/2021 02/08/2021 a 31/08/2021
Adriano Galero Groppo 88397 20/19/2020 16/08/2021 a 31/08/2021
Daniele Fernanda Souza Almeida Delalio 17674 20/19/2020 12/07/2021 a 26/07/2021
Gessica Renata de Moraes Agostinho 91330 20/19/2020 19/07/2021 a 02/08/2021
João Santos Furian 90018 20/19/2020 02/08/2021 a 31/08/2021
Larissa Mariano Leilão 88737 20/19/2020 02/08/2021 a 31/08/2021
Marco Ricardo Furian 9016 20/02/2021 02/08/2021 a 31/08/2021
Rubens Fernandes da Cruz Galvão 69972 20/19/2020 11/08/2021 a 09/09/2021
Mônica Aparecida Silva de Souza 8630 20/18/2019 20/07/2021 a 18/08/2021
Mariane Jesus de Freitas Kurkie 12815 20/09/2010 02/08/2021 a 31/08/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 12 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Concede Adicional de Formação Intelectual – AF1, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012 e considerando os requerimentos protocolados na Divisão de Recursos Humanos respectivamente sob os nºs: 017 do dia 27 de julho de 2021 e nº 018 de 30 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Formação Intelectual – AF1, a servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, conforme segue:
Matrícula Nome Formação Grupo Ocupacional %
92485 Renata Takashiba Borba POS-GRADUAÇÃO GOP 5%
91260 Julia Pereira de Souza Pº GRAU CDO 10%
Art. 2º O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº 042/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.
Tapejara, 12 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Altera sobre a alteração do Edital de Licitação nº 20/2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.147/2020, e a Lei Complementar Anual nº 02 (doas) DECRETA
Art. 1º Fica instituída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento Agrícola:
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 813 - Convênio - Plataforma Brasil Nº 902312/2020 - Aquisição de Tratores Agrícolas
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
08.001.20.606.0014.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura R\$: 1.369.989,22
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R\$: 1.369.989,22
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura R\$: 1.369.989,22
08.001.20.606.0014.0.000 - Manutenção e Encargos da Agricultura R\$: 1.369.989,22
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura R\$: 238.750,00
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R\$: 238.750,00
Art. 5º Fica aberta a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021 - Aquisição de Tratores Agrícolas
Fonte: 813 - Convênio - Plataforma Brasil Nº 902312/2020 - Aquisição de Tratores Agrícolas
R\$ 238.750,00
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 12 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 16/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2021.

Fornecedor: I. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO (HORAS SEGUNDA A DOMINGO)	28,00	RS 150,00	RS 4.200,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	RS 75,00	RS 750,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	11,00	RS 170,00	RS 1.870,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	RS 1.200,00	RS 3.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	RS 1.200,00	RS 4.800,00
2	Plantaio enfermagem e sobre aviso (segunda a domingo): por hora trabalhada	4,00	RS 100,00	RS 400,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3,00	RS 300,00	RS 900,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	45,00	RS 150,00	RS 6.750,00
5	ENFERMAGEM DIURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	74,00	RS 75,00	RS 5.550,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	34,00	RS 170,00	RS 5.780,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	17,00	RS 280,00	RS 4.760,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	RS 300,00	RS 3.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
CNPJ/CPF: 24.402.798/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	5,00	RS 1.200,00	RS 6.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	RS 280,00	RS 4.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida 442, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, a seguir denominado CONCEDENTE, e a empresa COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.832.951/0003-09, representada nesta sessão pelo Sr. RODRIGO VALIM, portador do CPF nº 031.101.839-43 brasileiro, casado, coordenador (especial, portador(a) Cédula de Identidade Civil RG nº 7.338.791-4 – SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 28, Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, com amplos e especiais poderes, para o presente, a doravante denominada CONCESSIONÁRIA, item just e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, resolvendo-se rescindir o CONTRATO Nº 204/2020 referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020, processo licitatório de objeto referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA Nº 01/PARTE 01-A-2, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 01/PARTE 01/A DA QUADRA 9, NO JARDIM FRATERNIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR, COM ÁREA DE 1.522,08 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 20.582 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato nº 204/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA Nº 01/PARTE 01-A-2, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 01/PARTE 01/A DA QUADRA 9, NO JARDIM FRATERNIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR, COM ÁREA DE 1.522,08 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 20.582 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, com fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRITO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de CONCESSÃO DE IMÓVEL sob o nº 204/2020, que trata a cláusula primeira, por motivos de descumprimento da cláusula quarta do Contrato Administrativo, tendo a CONCESSIONÁRIA a obrigação de pagar todos os impostos e custos atrasados e o prazo de 60 (sessenta) dias para remoção de qualquer item adquirido pela mesma no qual não é de propriedade do Município, conforme estipula a cláusula décima quinta, parágrafo segundo, caso contrário os mesmos se tornam de domínio público. Nada mais tendo ambas a recíproca uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MULTAS
A presente rescisão não gerará qualquer multa ou penalidade para nenhuma das partes.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara-PR, em 12 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
CONCEDENTE
COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR
Rodrigo Valim
CONCESSIONÁRIO
Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência de suspeita de contaminação de covid por servidores da área da educação,

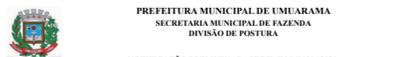
DECRETA:

Art. 1º Fica postergado o retorno às aulas para o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1081 / 2021
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade, e Câmara de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Execução, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 04 de julho de 2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, efetue a limpeza do imóvel alhofo descrito, **Quadra: 004, Lote: 000 - JARDIM IMPERIO DO SOLI - S/N**; S/N.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 04 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAMILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF/Nº: 3451174880
CADASTRO - GEDSON LOTE: 002
ENDERECO: RUA AROBERTO, S/N CEP: 87500-000
UBERECIO: RUA AROBERTO, S/N CEP: 87500-000
RABELO: JARDIM IMPERIO DO SOLI - S/N COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 90 / 1081 / 2021
HAMILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF/Nº: 3451174880
ENDERECO: RUA DOZ, Nº 412, JARDIM ESPERANCA, RILSUMARESP, SP, CEP: 13184-611



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 732 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 732/2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **MORDES FERNANDES DE CASTRO**, inscrito no CPF Nº: 415.966.441-87, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 009, Lote 000, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 427060.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 732 / 2021 CADASTRO: 1.487.908 ZONA: 0002 QUADRA: 009 LOTE: 000

CONTRIBUENTE: MORDES FERNANDES DE CASTRO - CPF/Nº: 415.966.441-87
ENDERECO: RUA ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Nº 109 - JARDIM ADELINO DA SILVA VIEIRA - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 816 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 816 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **YVONNA ZAGANE BO SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 96.207.418-73, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 003, Lote 002, PARQUE DO LAGO, RUA BENEDITO GAZZU, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 426100.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 816 / 2021 CADASTRO: 1.487.908 ZONA: 0004 QUADRA: 003 LOTE: 002

CONTRIBUENTE: YVONNA ZAGANE BO SANTOS - CPF/Nº: 96.207.418-73
ENDERECO: RUA WILSON, Nº 921, JARDIM LINDA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 829 / 2021
No dia 22 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 829 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **ROGER MIZUCHI**, inscrito no CPF Nº: 96.207.418-73, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 003, Lote 008, PARQUE REAL, RUA VICTORIO FANFANI, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 425500.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,225 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 829 / 2021 CADASTRO: 1.484.900 ZONA: 0004 QUADRA: 008 LOTE: 008

CONTRIBUENTE: ROGER MIZUCHI - CPF/Nº: 96.207.418-73
ENDERECO: BR. BRASIL, Nº 422, CEP: 87500-000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 838 / 2021
No dia 30 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 838 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **NEI PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 64.218.191-15, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 004, Lote 000, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMOS, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 424900.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 838 / 2021 CADASTRO: 1.474.900 ZONA: 0004 QUADRA: 004 LOTE: 000

CONTRIBUENTE: NEI PEREIRA DE SOUZA - CPF/Nº: 64.218.191-15
ENDERECO: RUA PRINCEPS, Nº 208 - ZONA UMUARAMA-PR, CEP: 87501-130



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 841 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 841 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **JOSE CARLOS RAMDES**, inscrito no CPF Nº: 208.892.284-24, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 002, Lote 312A, POB RES BELLO HORIZONTE, RUA FLORESTA J F PARQUE RESIDENCIAL BELLO HORIZONTE, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 401400.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 841 / 2021 CADASTRO: 1.481.920 ZONA: 0009 QUADRA: 002 LOTE: 312A

CONTRIBUENTE: JOSE CARLOS RAMDES - CPF/Nº: 208.892.284-24
ENDERECO: RUA ALCANTARA, Nº 2772 - FARRAS DO LAGO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-406



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 842 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 842 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **JOSE CARLOS RAMDES**, inscrito no CPF Nº: 208.892.284-24, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 002, Lote 312A, POB RES BELLO HORIZONTE, RUA FLORESTA J F PARQUE RESIDENCIAL BELLO HORIZONTE, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 401400.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 842 / 2021 CADASTRO: 1.481.920 ZONA: 0009 QUADRA: 002 LOTE: 312A

CONTRIBUENTE: JOSE CARLOS RAMDES - CPF/Nº: 208.892.284-24
ENDERECO: W. TRAIANTEN, Nº 250 - 40 PARQUE UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 843 / 2021
No dia 30 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 843 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **JOSE CARLOS RAMDES**, inscrito no CPF Nº: 208.892.284-24, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 002, Lote 312A, POB RES BELLO HORIZONTE, RUA FLORESTA J F PARQUE RESIDENCIAL BELLO HORIZONTE, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 401400.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 843 / 2021 CADASTRO: 1.483.940 ZONA: 0009 QUADRA: 002 LOTE: 312A

CONTRIBUENTE: JOSE CARLOS RAMDES - CPF/Nº: 208.892.284-24
ENDERECO: RUA FACALTA, Nº 211 - PARQUE DO LAGO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-406



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 869 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 869 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **PABLO APARECIDO PINA**, inscrito no CPF Nº: 66.807.905-36, legitimado (proprietário), possuidor ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 002, Lote 007, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA AROBERTO FREIRE, S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº 427020.
Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de uma diversa administrativa, concernente à limpeza, da imóvel acima identificada, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade/Previdência: No âmbito de propósitos do imóvel acima identificado, fica o agente **ATFVADADO**, pelo infração cometida, a receber um valor de multa multiplicado o valor de R\$ 08,6469 (Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 10 (dez) dias, apresentados delitas, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e propósitos do imóvel não dentro o decurso de 90 (noventa) dias por conta no valor a ser cobrado o título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Toseca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 869 / 2021 CADASTRO: 1.419.220 ZONA: 0002 QUADRA: 002 LOTE: 010

CONTRIBUENTE: PABLO APARECIDO PINA - CPF/Nº: 66.807.905-36
ENDERECO: RUA JOSE CASTRO DE MORAES, Nº 300 - MORUMBÍ, UMUARAMA-PR, CEP: 87400-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 872 / 2021
No dia 14 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 872 / 2021, constata-se que o agente passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:
Substituto: **SELI DON NAYDES MORAES**, inscrita no CPF Nº: 26.849.429-